<u>TERCEIRO</u> TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 137/2020, CUJO ESCOPO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT ATRAVÉS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ARI GENEZIO LAFIN, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, bairro Industrial, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sra. Thais Salton Gnoato, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de adição de valor ao contrato n.º 137/2020, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme requerimento e justificativa apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

<u>(...)</u>

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R$ 249.091,51** (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e um reais e cinquenta e um centavos) sendo que o valor global do contrato passará a ser <u>R$ 1.893.408,10 (um milhão oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e oito reais e dez centavos)</u>**.**

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil n.º 505/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ / ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR TOTAL
SEC DE OBRAS, VIAÇAO E SERV URBANOS.	05.001.15.451.0008.1065	DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA	44905100	197	R$ 249.091,51

8.2. Conforme Parecer Contábil a referida contratação é oriunda de Recursos Próprios do Município de Sorriso – MT.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 137/2020, firmado em 12 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT,11 dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS SALTON GNOATO EPP
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68